



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/18/PJ/DER/RO , FIRMADO EM 13 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Considerando o Despacho de encaminhamento (0012748170) , o Despacho/PGE-PCC da Procuradoria de Contratos e Convênios (0012847454), favorável à ampliação de metas ao CONVÊNIO Nº 092/18/PJ/DER/RO , e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.076594/2018-87, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a ampliação de metas, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, conforme plano de trabalho (0012412204), aprovado pelo ente concedente (0012663829), o qual se destina a reforma e ampliação da escola Orlindo Gonçalves da Rocha.

Parágrafo primeiro: O valor do referido termo é de R\$ 32. 212, 31 (trinta e dois mil, duzentos e doze reais e trinta e um centavos), referente ao saldo remanescente da **CONCEDENTE**, e serão serõ alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, em 11 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 11/08/2020, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcicrênio da Silva Ferreira, Usuário Externo**, em 11/08/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 14/08/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012852312** e o código CRC **F709FC82**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.076594/2018-87

SEI nº 0012852312